



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 11 de fevereiro de 2025
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 002/2025/TJD-ES

Aos (11) onze dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco (2025), às 19:00, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Leonardo de Medeiros Garcia, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Lucas Araújo Porto e Dr. Rafael Mendes Wolkartt.

01. Processo 005/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Vitória Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 25/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, o auxiliar técnico <u>Pedro Carmona da Sila Neto</u> da equipe Porto Vitória Futebol Clube A unanimidade, Absolvido no artigo 254-A, inciso I, §3º, do CBJD o auxiliar técnico <u>Pedro Carmona da Sila Neto</u> da equipe Porto Vitória Futebol Clube. A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, I, do CBJD, com a pena de (15) quinze dias ao Presidente <u>Vinicius Demmo Coelho</u> da equipe Porto Vitória Futebol Clube Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258-B, inciso I, §3º, do CBJD, <u>Vinicius Demmo Coelho</u> , Presidente da equipe Porto Vitória Futebol Clube. Testemunhas: Presidente Vinicius Demmo Coelho e o auxiliar técnico Pedro Carmona da Sila Neto Defesa oral e apresentação de vídeo pela Advogada Dra. Barbara Glória Petrucci, OAB-RJ182.319. Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
02. Processo 006/2025	Campeonato Estadual Série "A" do CBJD Rio Branco Atlético Clube SAF x A. Desportiva Ferroviária VRD Data do jogo: 25/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	Por maioria de votos, condenado no artigo 213, inciso I, CBJD, com aplicação da multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Rio Branco Atlético Clube</u> . Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Henrique de Almeida Santos, OAB-MG 200.684. Relator Lucas Araújo Porto



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

03. Processo 007/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Vilavelhense Futebol Clube x A. Jaguaré Esporte Clube Data do jogo 26/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	A unanimidade de votos, Absolvido, no artigo 254, §1º, II, do CBJD o atleta profissional <u>Cristian Fernando de Sena Santos</u> da equipe Vilavelhense Futebol Clube. Defesa oral pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, sob OAB-ES 17.548. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
04. Processo 008/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Real Noroeste Capixaba F.C x Vilavelhense F.C Data do jogo 29/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta profissional <u>Maicon Nascimento Paixão</u> da equipe Vilavelhense Futebol Clube. Defesa oral pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, sob OAB-ES 17.548. Por maioria de votos, condenado com a multa de 10% do salário mínimo, no valor de R\$ 151,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe <u>Real Noroeste Capixaba Futebol Clube.</u> Defesa escrita nos autos pela advogada Dra Franciele de Matos Rocha, OAB-ES 28.844. Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
05. Processo 009/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Rio Branco Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Data do jogo 29/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, III, §3º, do CBJD a equipe <u>Rio Branco Futebol Clube.</u> Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES14.435. Relator Dr. Dr. Leonardo de Medeiros Garcia



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

06. Processo 010/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Nova Venécia Futebol Clube x Jaguaré Esporte Clube Data do jogo 30/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	A unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas oficiais ao atleta profissional <u>Mauricio Luiz Ribeiro Ramos</u> da equipe Nova Venécia Futebol Clube SAF. Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Edison Tavares Moraes Júnior, OAB/MG 123.271 A unanimidade de votos, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas oficiais ao atleta profissional <u>Vitor Verissimo Salvador</u> da equipe A. Jaguaré Esporte Clube. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Lucas Araújo Porto

Vitória, 11 fevereiro de 2025.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES